

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2021

(Do Srs. Alexis Fonteyne e outros)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia acerca do Projeto de Lei nº 2.337/2021 que “Altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, a respeito do Projeto de Lei nº 2.337/2021 que altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei nº 2.337/2021 propõe uma ampla alteração na legislação que trata do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, e da contribuição social sobre o lucro líquido. A proposta prevê tributação dos dividendos numa alíquota de 20% na fonte pagadora. Segundo o Secretário da Receita Federal, essa tributação também incidirá sobre remessas de lucros ao exterior à alíquota de 20%, majorada para 30% quando o destino for um paraíso fiscal.



Durante a coletiva de imprensa, o chefe do Centro de Estudos Tributários da Receita Federal, Claudemir Malaquias, afirmou que o Executivo estima arrecadar R\$ 18,5 bilhões com a tributação de lucros e dividendos em **2022**. As projeções apresentadas mostram ainda que a arrecadação vai subir para R\$ 50,9 bilhões em **2023** e R\$ 58,15 bilhões em **2024**.

Além desse ponto, o projeto prevê a vedação à possibilidade de dedução dos valores de Juros Sobre Capital Próprio das bases do IRPJ e da CSLL. Atualmente há a possibilidade de dedução do crédito tomado no mercado e, por isso, a medida teria perdido o objetivo.

Com o fim do JCP, a projeção é arrecadar R\$ 2,75 bilhões em **2022**. Para **2023**, a expectativa sobe para R\$ 7,18 bi e para **2024**, R\$ 7,6 bi.

A proposta também tratou da redução da alíquota do IRPJ que, até 2023 cairá para 10%, mantido o adicional de 10% para lucros acima de R\$ 20 mil por mês.

Segundo o Chefe do Centro de Estudos Tributários da Receita Federal, em **2022** a redução da alíquota implicará em perda de arrecadação de 18,52 bilhões. Em **2023** a redução será de 39,2 bi. Por fim, em **2024** a perda de arrecadação será de 41,53 bi.

Além disso o projeto prevê, recolhimento trimestral do IRPJ e da CSLL, apuração trimestral com alíquota de 15% para todos os mercados para tributação de operações na bolsa de valores.

Nos ativos de renda fixa e fundos abertos e fechados terão alíquotas de 15%, com o fim da isenção sobre os rendimentos distribuídos a pessoas físicas no caso de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) com cotas negociadas em bolsa a partir de 2022. Os CRIs, CRAs, LCIs e LCAs continuarão isentas.

Por fim, prevê aumento na faixa de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de R\$ 1,9 mil para R\$ 2,5. O desconto simplificado de 20% fica restrito a quem recebe até R\$ 40 mil por ano. De acordo com o projeto a tabela do IRPF fica da



seguinte forma:

- **Isenção:** renda até R\$ 2.500 (16,3 milhões de trabalhadores);
- **Alíquota de 7,5%:** Renda entre R\$ 2.500,01 e R\$ 3.200 (2,8 milhões de trabalhadores)
- **Alíquota de 15%:** Renda entre R\$ 3.200,01 e R\$ 4.250 (3,6 milhões de trabalhadores)
- **Alíquota de 22,5%:** Renda entre R\$ 4.250,01 e R\$ 5.300 (2,2 milhões de trabalhadores)
- **Alíquota de 27,5%:** Renda acima de R\$ 5.300,01 (6,3 milhões de trabalhadores)

Assim, analisando os números apresentados na coletiva, não considerando as mudanças nas faixas do IRPJ, há aumento de carga tributária na ordem de 45 bilhões acumulados nos próximos três anos.

Tributo	2022	2023	2024
Lucros e Dividendos alíquota de 15%	18.5 bilhões	50,9 bilhões	58,15 bilhões
Fim do JCP	2,75 bilhões	7,18 bilhões	7,6 bilhões
Redução da alíquota de IRPJ para 10%	- 18,52 bilhões	- 39,2 bilhões	- 41,53 bilhões
	<i>2,77 bilhões</i>	<i>18,8 bilhões</i>	<i>24,22 bilhões</i>

Assim, visto todos os tópicos do projeto, apresentamos as questões a serem respondidas pelo Senhor Ministro de Estado da Economia:

- Quais foram os dados e fonte utilizados para projetar a arrecadação para os anos de 2022, 2023 e 2024 com a tributação de Lucros e Dividendos em alíquota 20%?
- Quais foram os dados e fonte utilizados para projetar a arrecadação para os anos de 2022, 2023 e 2024 com o fim do mecanismo do Juros sobre Capital Próprio?
- Quais foram os dados e fonte utilizados para projetar a perda de arrecadação para os anos de 2022, 2023 e 2024 com a redução da



alíquota de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, nos moldes da transição proposta pelo PL 2337/2021?

- Quais são os impactos da atualização das faixas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) em termos de perda de arrecadação?
- Encaminhar os estudos na íntegra, com memórias de cálculo das projeções e metodologias de cálculo utilizadas para chegar nesses valores.

Requeiro, na oportunidade, que além de enviar as informações solicitadas à Mesa Diretora, a resposta seja encaminhada também diretamente aos Parlamentares solicitante, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Sr. Alexis Fonteyne – dep.alexisfonteyne@camara.leg.br
- Sr. Adriana Ventura – dep.adrianaventura@camara.leg.br
- Sr. Gilson Marques – dep.gilsonmarques@camara.leg.br
- Sr. Marcel van Hattem – dep.marcelvanhattem@camara.leg.br
- Sr. Paulo Ganime – dep.pauloganime@camara.leg.br
- Sr. Tiago Mitraud – dep.tiagomitraud@camara.leg.br
- Sr. Vinicius Poit – dep.viniciuspoit@camara.leg.br

Sala das sessões, 1 de julho de 2021.

Dep. Alexis Fonteyne

NOVO/SP

Dep. Adriana Ventura



NOVO/SP

Dep. Gilson Marques

NOVO/SC

Dep. Lucas Gonzalez

NOVO/MG

Dep. Marcel van Hattem

NOVO/RS

Dep. Tiago Mitraud

NOVO/MG

Dep. Paulo Ganime

NOVO/RJ

Dep. Vinicius Poit

NOVO/SP





Requerimento de Informação **(Do Sr. Alexis Fonteyne)**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia acerca do Projeto de Lei nº 2.337/2021 que “Altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido”.

Assinaram eletronicamente o documento CD215766753600, nesta ordem:

- 1 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 3 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 4 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 5 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 6 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 7 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 8 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)

